



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1077/2008

Abre crédito suplementar em dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho e dá outras providências.

O Povo de Bom Jesus do Galho – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01 31 0001 2.001 3.3.90.39.000 ficha 0008 Manutenção da Secretaria Administrativa da Câmara – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
02 05 13 392 0019 2.072 3.3.90.39.000 ficha 0158 Manutenção de Festividades Tradicionais e Populares – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no art. 1º, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

01 01 01 031 0001 1.001 4.4.90.51.000 ficha 001 – Const Ampl e/ou reforma do Prédio da Câmara Municipal Obras e Instalações R\$ 7.000,00
01 01 01 031 2.005 3.1.90.13.000 ficha 17 Contribuição Previdenciária – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
01 99 99 9999 2.006 9.9.99.99.999 ficha 018 Reserva de Contingência da Câmara Municipal – Reserva de Contingência R\$ 1.000,00
02 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.30.000 ficha 0005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

Rua Vital Martins Bueno, 34 – Centro - 35.340-000 – Bom Jesus do Galho –MG

Telefone: (033) 3354 1358 / 3354 1348/Fax (33) 3354 1350

03/08/08

P. Bueno



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

02 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.36.000 ficha 0006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
02 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.39.000 ficha 0007 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00
02 02 04 122 0003 2.013 4.4.90.52.000 ficha 0035 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração - Equipamento e Material Permanente..... \$ 5.000,00
02 05 12 361 0006 2.080 4.4.90.51.000 ficha 0137 Manutenção do Ensino Fundamental – Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 07 de agosto de 2008.


Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal